



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

LEI Nº 4441/2017

EMENTA: Denomina de **Rua Josué Carneiro dos Santos (Tenente Santos)**, um logradouro localizado no Loteamento Horizonte, no Bairro Francisco Figueira (COHAB II), na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Josué Carneiro dos Santos (Tenente Santos)** o logradouro conhecido como Rua Projetada n.º 01-A, com início à Rua Projetada n.º 08, entre as Quadras "E" e "F" e com seu término na Rua Projetada n.º 09, localizado no Loteamento Horizonte, no Bairro Francisco Figueira (COHAB II), na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 13 de dezembro de 2017.


Izaias Regis Neto
Prefeito



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

LEI Nº 4441/2017

EMENTA: Denomina de **Rua Josué Carneiro dos Santos (Tenente Santos)**, um logradouro localizado no Loteamento Horizonte, no Bairro Francisco Figueira (COHAB II), na sede deste Município e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Josué Carneiro dos Santos (Tenente Santos)** o logradouro conhecido como Rua Projetada n.º 01-A, com início à Rua Projetada n.º 08, entre as Quadras "E" e "F" e com seu término na Rua Projetada n.º 09, localizado no Loteamento Horizonte, no Bairro Francisco Figueira (COHAB II), na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

CARLA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE